

Recenseamento eleitoral

Todos os cidadãos nacionais maiores de 17 anos que residam no estrangeiro, são oficiosa e automaticamente inscritos no recenseamento eleitoral, desde que sejam detentores de cartão de cidadão com morada no estrangeiro. Cada cidadão fica inscrito automaticamente na comissão recenseadora (Secção consular da Embaixada ou posto consular) da área da sua residência constante no cartão de cidadão.

O recenseamento dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro é voluntário. Apesar de automaticamente inscritos, os interessados podem solicitar, a todo o tempo (com exceção do período de suspensão do recenseamento eleitoral, que se inicia 60 dias antes da data do ato eleitoral), o cancelamento da inscrição automática no recenseamento eleitoral.

NOTA

No ato do pedido de emissão ou renovação do cartão de cidadão, os cidadãos deverão obrigatoriamente optar pela manutenção ou cancelamento da inscrição, ficando essa informação registada no sistema.

Os cadernos de recenseamento estão disponíveis para consulta na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna em www.recenseamento.mai.gov.pt.

Mais informações no Portal das Comunidades Portuguesas em: <https://portaldascomunidades.mne.gov.pt>.